



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
Câmara de Vereadores

Altera o §6º, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal de Victor Graeff/RS e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, nos termos do §3º, do artigo 46, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica alterado o §6º, do artigo 32, da Lei Orgânica Municipal de Victor Graeff/RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. (...)

§6º. Será de um ano o mandato da Mesa, proibida a reeleição para o mesmo cargo. ”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF, em 28 de dezembro de 2022.


LUCIANO DREHMER
Presidente


ADRIANO RODRIGO MATTGE
Vice-Presidente


MARCIO PINTO DA SILVA
1º Secretário


ILVÂNIA EUNICE WENTZ
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF-RS
Este documento ficou afixado em local de fácil acesso ao público, conf. Lei nº 549/2002 no período de 26/12/22 a / /

Assessor (a) Legislativo Especial